

## PLANO DE TRABALHO

### **É do tipo Emenda??**

Não

### **Identificação (Título / Objeto da despesa):**

PRÁTICAS PARA O ENSINO DE PORTUGUÊS ESCRITO COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS

### **I - descrição completa do objeto a ser executado:**

Curso de Aperfeiçoamento na modalidade a distância, com propostas teórico-práticas para o ensino de português escrito como segunda língua para surdos (PSLS), oferecido a 300 professores da educação básica em atuação ou com interesse em atuar no ensino estudantes surdos.

### **UG/Gestão Repassadora:**

156570 / Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação

### **UG/Gestão Receptora:**

154040 / FUB

### **II - justificativa para a celebração do instrumento:**

Em face do avanço das políticas educacionais em prol da garantia de educação bilíngue de qualidade, em escolas bilíngues de surdos, faz-se necessário formar professores para o ensino de português como segunda língua sob princípios adequados, metodologias de ensino específicas e práticas coerentes com os princípios indicados.

### **III descrição dos produtos a serem entregues:**

Curso de Aperfeiçoamento na modalidade a distância, com propostas teórico-práticas para o ensino de português escrito como segunda língua para surdos (PSLS), oferecido a 300 professores da educação básica em atuação ou com interesse em atuar no ensino estudantes surdos.

### **IV cronograma de execução física:**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 01:** 11/2020 a 12/2020 Tramitação do processo na Universidade - Ações preliminares Contato com a Diretora do Instituto de Letras para socializar a proposta e verificar o interesse no Instituto em oferecer o curso em tela. Organização da Planilha Orçamentária do Projeto, referente aos valores de custeio. Articulação com a DIPEBS-MEC para verificar a viabilidade da proposta, conforme Projeto apresentado. Encaminhamento da proposta do Curso ao Colegiado da Universidade em setembro de 2020. Tramitação interna e burocrática do processo na Universidade de Brasília: Levantamento da estrutura necessária à realização do curso. 02: 1/2021 a 3/2021 Reuniões virtuais realizadas Planejamento do curso: - Seleção e convite dos professores supervisor e formador. - Seleção e convite dos professores-pesquisadores (conteudistas e formadores ministrantes dos módulos): Produção dos módulos de conteúdo (textos-base de cada módulo): materiais didáticos (MDs) instrucionais originais e específicos, elaborados para o curso - Seleção e convite dos tutores: Planejamento e realização da formação dos tutores. Reuniões quinzenais com os tutores. - Distribuição de tarefas de cada professor-pesquisador e tutor envolvido. - Contato com empresas e profissionais para contratação dos prestadores de serviço. Reuniões de acompanhamento da comissão organizadora. 03: 1/2021 a 3/2021 Materiais produzidos e disponibilizados Produção de videoaulas Planejamento da estrutura das videoaulas Produção dos manuais instrucionais Planejamento da estrutura dos manuais Produção dos vídeos instrucionais Planejamento da estrutura dos vídeos instrucionais 04: 1/2021 a 8/2021 Preparação de MDs para a disciplina Serviço técnico de manutenção do AVA e de rede: elaboração da identidade visual do curso. montagem do curso na Plataforma Moodle. disposição dos conteúdos na Plataforma Moodle. Serviço de Marketing. Serviço de intérpretes de Libras-LP-Libras. Tradução para a Libras e/ou para o Português, de videoaulas, vídeos instrucionais, texto-base e orientações hospedados na Plataforma Moodle. serviços de Designer Instrucional: Finalização dos textos-base de cada módulo. serviços de ilustrador / fotógrafo: ilustração do material instrucional a partir das demandas dos textos-base dos materiais instrucionais propostos. serviços de Produtor de Mídias (e-books, Power Points.). serviços de profissional para gravação de pen drives e cinegrafista: gravação das videoaulas e dos vídeos instrucionais. Edição de vídeos instrucionais, videoaulas. Delimitação das diretrizes da gravação Produção de vídeos didático-pedagógicos instrucionais: preparação, gravação e edição Edição dos vídeos Produção das videoaulas, das videoconferências, dos vídeos instrucionais Legendagem de vídeos produzidos: videoaulas, vídeos instrucionais. 05: 3/2020 a 8/2021 Revisão técnica e correção dos MDs produzidos Revisão / Reformulação dos materiais didáticos: módulos instrucionais elaborados para o curso, com a originalidade demandada e com as especificidades necessárias, perfazendo 30h/mensais, durante 6 meses. Análise técnica dos materiais escritos e traduzidos para Libras. Revisão/Reformulação de materiais didáticos próprios para o curso - manuais instrucionais, textos (para plataforma), todos os materiais escritos do curso. Correções realizadas. Liberação do material para publicação na Plataforma Moodle. 06: 12/2020 a 2/2021 Divulgação do Curso Profissional de Marketing: divulgação do curso junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, assim como às demais secretarias de educação municipais e estaduais, de todo país. 07: 1/2021 a 3/2021 Cadastro dos cursistas Técnico do AVA: Abertura das inscrições para cursistas; Inscrição dos cursistas: online Cadastramento e listagem dos cursistas pela secretária do curso. - Cadastramento dos cursistas na Plataforma Moodle. 08: 3/2021 a 8/2021 Aulas e atividades virtuais realizadas Realização dos seis módulos do curso, de acordo com as ementas propostas ao final da proposta: aula inaugural; videoaulas; Material instrucional, Fóruns abertos no ambiente virtual de aprendizagem 09: 1/2021 a 8/2021 Avaliação processual Avaliação processual do curso e readequações 10: 8/2021 a 10/2021 Finalização do curso Divulgação das notas finais e distribuição dos materiais 11: 8/2021 a 10/2021 Expedição dos certificados Produção dos Certificados: preparação dos Certificados, contato com responsável pela preparação desse material, expedição dos certificados, entrega de certificados. 12: 8/2021 a 10/2021 Relatórios elaborados Contratação de serviços gráficos para publicação de obra impressa Publicação coletiva de obra elaborada pelos professores e tutores do curso, com artigos resultantes de trabalhos desenvolvidos no curso ou em andamento em pesquisas específicas dos coordenadores. 13: 8/2021 a 10/2021 Publicação impressa: Produção do relatório final do projeto para encaminhamento ao MEC. Correção e publicação dos resultado

### **Relações entre as Partes:**

I) O Termo de Execução Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto nº 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizações dos órgãos centrais e dos órgãos descentralizadores.

III) Compete à unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes dos termos de execução descentralizada;
- d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;
- e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;
- f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deverá suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete à unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;
- b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário à comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatória e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução não vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

---